

# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Rua Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro J.K.

CEP 58.187-000 - Picui-PB - Telefone (83) 90919-7678

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE À **SRA.**ALESSANDRA VITÓRIA DE LUCENA DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE ao senhor ALESSANDRA VITÓRIA DE LUCENA DANTAS.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **24 de novembro de 2025.** 

#### JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS

-Presidenta-

#### **BIOGRAFIA:**

Alessandra Vitória de Lucena Dantas nasceu em São Simão (Goiás), em 07 de julho de 1975, filha de Airton Carneiro de Lucena e Inácia Anunciada Dantas de Lucena. Há muitos anos, exerce a profissão de professora em instituições públicas e privadas do município de Picuí, sendo uma grande referência na área educacional desta cidade. Certa do apoio de todos os vereadores desta Casa, requeiro a aprovação do presente projeto.

# Estado da Paraíba CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ Casa Francisco Eduardo de Macedo

CNPJ 12.732.038/0001.38

# **COMISSÃO DE ÉTICA**

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

**AUTORIA:** JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE À SRA. ALESSANDRA VITÓRIA DE LUCENA DANTAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PARECER

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em \_\_\_/\_\_\_ de 2025.

#### ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

**DE ACORDO:** Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Presidente -

- Relator -



## Estado da Paraíba **CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ** Casa Francisco Eduardo de Macedo

CNPJ 12.732.038/0001.38

## 24/11/2025

**RECIBO** 

CILIA COSTA DANTAS

**DESPACHO** 

A **C.E**. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador ANTÔNIO CARLOS GOMES DE

ARAÚJO, relator para o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025, de autoria do Vereador JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS.	
Em de _	de 2025
<b>JEAN CARLOS DA COSTA</b> - Presidente -	
Nesta data, recebi o <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> supra para apresentar parecer.	
Em: de _	de 2025
ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO - Relator -	
Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da <b>Comissão de Ética</b> .	
Em:de	de 2025

- 1º Secretário -